EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 077/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 6º NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, DA LEI DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão José Tupinambá Ribeiro Ponte, Vereador da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

APROVA,

Art. 1º - Fica alterado o conteúdo do Art. 6º, quadro de detalhamento de despesa, da Lei Orçamentária para o ano de 2024 do Município de Parintins conforme descrito:

§1º Sofrerão redução os seguintes itens:

I - Sofrerá **redução de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** os valores das despesas descritas abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
01 GABINETE DO PREFEITO

~~01 Gabinete do Prefeito R$:11.521.300,00~~

01. Gabinete do Prefeito R$:11.421.300,00

§2º Sofrerão acréscimo os seguintes itens:

I - Sofrerão **acréscimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais),** remanejado de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, os valores das despesas descritas abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
01 GABINETE DO PREFEITO
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

~~13 392.0071 Promoção Cultural..... R$: 25.000,00~~

13 392.0071_____Promoção Cultural..... R$: 125.000,00

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins, 30 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE TUPINAMBA RIBEIRO PONTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

José Tupinambá Ribeiro Ponte.
Vereador